



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 371ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA, 16 DE JUNHO DE 2023.

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607
JUCERJA/NIRE: 33300096400

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte três, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: **Fábio Paravidino da Silva** – Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Diogo da Costa Dantas, **Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes** e Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) SEI-490002/000976/2023- Ata da 592ª Reunião do Conselho Fiscal, contendo a análise do parecer do Conselho Fiscal relativo ao Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022.** Em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017 e da Portaria AGE nº 08 de 23 de março de 2022, a Prestação de Contas Anual de Gestão – Anexo V, XIII, IX, X – Exercício 2022. **DELIBERAÇÃO: 1) SEI-490002/000976/2023-** Este Conselho examinou: as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 2022; do Relatório da Auditoria Externa Independente, o processo SEI-490002/000922/2023, Relatório Anual da Administração de 2022 da CEHAB; em face do presente processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, este Conselho examinou as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 2022 e do Relatório da Auditoria Externa Independente através do Processo SEI-490002/000692/2023, do Relatório Anual da Administração de 2022 da CEHAB através do Processo SEI-490002/000922/2023 e do Relatório Anual de Auditoria - RAA, competência exercício de 2022, da Auditoria Interna da CEHAB/RJ através do Processo SEI-490002/000929/2023, considerando, ainda, as análises e acompanhamentos realizados pelo Conselho Fiscal da CEHAB-RJ, durante o exercício de 2022, cujos fatos relevantes estão lavrados nas Atas das Reuniões Ordinárias mensais, **RESOLVE APROVAR COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES** as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, sem prejuízo dos fatos apontados nos Relatórios e Pareceres da Auditoria Externa Independente e da Auditoria Interna da CEHAB/RJ e do Relatório Anual da Administração partes integrantes da Demonstração Contábil ora analisada, notadamente os tidos como **REGULAR COM RESSALVA E REGULAR SEM PREJUÍZO DAS RECOMENDAÇÕES** em decorrência dos fatos contidos no Relatório da Auditoria Externa da AUDIMEC - LAGE Auditores e Consultores Associados e da Auditoria Interna do Órgão. Ressalvamos que a CEHAB deva promover a conciliação com a depuração dos registros das contas "Indenizações de Seguro Habitacional", "Empréstimos e Financiamentos", "FCVS a Receber", "Imóveis para Venda", "Seguros a Pagar"; indicadas nos subitens do Relatório dos Auditores Independentes, na sequência dos itens 2; 3; 4; 5 e 6; recomendando fazer inventário patrimonial qualitativo e quantitativo dos bens

móveis. A vista da análise das questões apontadas nos respectivos itens do Relatório Anual da Auditoria Interna da CEHAB, promovendo a depuração dos registros contábeis em sua avaliação nas contas indicadas em RECOMENDAÇÕES no Relatório de Auditoria Interna, relativos aos subitens 8.5; 9.3.2; 10.2; 11.2.1.2; 11.2.2.1; 11.2.4.1; 11.2.5.1; 11.2.7.1; 11.2.8.1; 13.3 e 14.3; considerando ainda as análises procedidas nas Atas das reuniões do Conselho Fiscal durante aquele exercício de 2022, tais fatos devem ser rigorosamente examinados e urgentemente corrigidos pelas Diretorias envolvidas na produção das informações e relatórios que devam ser contabilizadas de acordo com a legislação contábil, fiscal, tributária e financeira em vigor, de forma que os valores expressos no Balanço Patrimonial e nas respectivas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2022 representem a verdadeira realidade econômica, financeira e patrimonial da CEHAB/RJ, e também com base no PARECER de Auditoria Interna, de 26 de maio de 2023, os membros deste Conselho opinam que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem submetidas a apreciação do Conselho de Administração da CEHAB/RJ e, a seguir, pela sua inclusão no processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, para fins de atendimento nos termos da Deliberação nº 278 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro de 24 de agosto de 2017. Concluimos pela necessidade da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, em promover, no decorrer da execução dos exercícios corrente e os subsequentes, ações que visem dar atendimento as Ressalvas e Recomendações apontadas nos Relatórios da Auditorias Independentes e Interna, bem como as constantes nas Atas do Conselho Fiscal emitidas nos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Antes do encerramento da reunião o Conselheiro Egnaldo Carneiro da Silva Junior, solicitou a palavra reiterando a cobrança feita na reunião anterior, para que o 01-SOC – Serviço de Órgãos Colegiados, tenha uma sala exclusiva, com a capacidade de incluir o armazenamento de todos os arquivos e memórias deste Conselho de Administração. Sem novas manifestações dos presentes, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada.

Fábio Paravidino da Silva

Presidente do Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Júnior
Conselheiro

Diogo da Costa Dantas
Conselheiro

Pedro da Costa Mendes Oliveira de Menezes
Conselheiro

Jorge Luiz Carvalho Borges
Conselheiro

Gislane Sabino da Costa
Secretária

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gislane Sabino da Costa, Assistente Social**, em 16/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Costa Dantas, Chefe de Gabinete**, em 16/06/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Conselheiro Administrativo**, em 16/06/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Carvalho Borges, Orientador Habitacional**, em 16/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da Costa Mendes Oliveira de Meneses, Conselheiro**, em 16/06/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 16/06/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54039035** e o código CRC **AB2D1311**.

Referência: Processo nº SEI-490002/001119/2023

SEI nº 54039035

Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-090
Telefone: